

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 66/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA**, Nome Fantasia: **TUCUNARÉ TURISMO**, portadora do CNPJ/MF nº. 14.181.341/0001-15, estabelecida à Avenida Antoni Artoli, nº 570, Bloco E, CJ 221, Edifício Swiss Park, Bairro Jardim São João (Viracopos), CEP: 13043-253, no município de Campinas/SP, Telefone: (92) 32134-5071 / 3233-8297, e-mail: licitacoes@tucunareturismo.com.br e alcileia@tucunareturismo.com.br, site www.tucunareturismo.com.br, representada pela Sra. **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do Contrato, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS E SERVIÇOS CORRELATOS**, conforme especificações no **CONTRATO Nº 66/2019-MP/PA**, decorreu da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 017/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor global do Contrato o montante de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, referente a necessidade diante do risco de descontinuidade do fornecimento do serviço, considerando o aumento do valor das passagens e demanda do órgão, conforme justificativa do Serviço de Transporte e Parecer nº 214/2023-API, constantes do Protocolo nº 12341/2023, nos termos do art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total e 90 dias após o término da vigência, incluindo acréscimo, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho:

12101.03.091.1494.**8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

12101.03.128.1494.**8943** – Capacitação e Valorização de Pessoas

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de outubro de 2023.

TEREZA CRISTINA
BULBOL
ABRAHAO:65043502215

Assinado de forma digital por
TEREZA CRISTINA BULBOL
ABRAHAO:65043502215
Dados: 2023.09.28 14:11:44
-04'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
MARCIA DA SILVA LOBO
Data: 28/09/2023 15:18:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

Documento assinado digitalmente
ALINE MISUE FUKUSHIMA MURAKAMI
Data: 28/09/2023 12:38:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____